**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), e de outro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ candidato(a) sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nas Eleições 2020, doravante denominado(a) CANDIDATO(A), celebram entre si o presente Instrumento, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo(a) CONTRATADO(A) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Cláusula II** – O(A) CONTRATADO(A) aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas à Campanha eleitoral do(a) CANDIDATO(A), em qualquer turno de trabalho necessário à execução deste.

**Cláusula III** – O presente contrato terá vigência de \_\_\_/\_\_\_\_/20 até \_\_\_/\_\_\_/20, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo. Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio. Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo, vínculo trabalhista ou indenização, tendo em vista estar amparado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

**Cláusula IV** – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou a imagem do CANDIDATO(A), sob pena das conseqüências legais respectivas.

**Cláusula V** – Pela prestação dos serviços ora ajustados, o(a) CANDIDATO(A) pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da seguinte forma: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Parágrafo único - Na eventualidade de ocorrer a rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

**Cláusula VI** – Fica expressamente vedado ao(a) CONTRATADO(A) prestar serviços para a campanha eleitoral de outro candidato durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo(a) CANDIDATO(A).

**Cláusula VII** – Elege-se o foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato.

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(A)